



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Casa de Moçambique Consular Cultural Assistencial foi fundada em 22.02.1989. É entidade beneficente, cultural, assistencial e vem funcionando regularmente na Rua Francisco do Amaral, nº 104, bairro da Penha, nesta capital.

É uma entidade sem fins lucrativos, sendo que, estatutariamente seus dirigentes não percebem qualquer espécie de remuneração pelos serviços prestados à instituição, bem como, os fundos arrecadados são aplicados integralmente aos fins institucionais.

Sua atividade institucional é incentivadora na formação cultural, moral, cívica, intelectual e social.

Suas atividades são as mais diversas no atendimento da comunidade e delas decorrem importantes trabalhos e campanhas que visam dar assistência à população menos favorecida e aos demais necessitados. O que é arrecadado pela entidade é aplicado ao atendimento de toda a coletividade, sem restrição a grupos ou classes de pessoas.

Desenvolve atividades culturais e assistenciais desde fevereiro de 1994. Ministram palestras em casas culturais e escolas, com objetivo de levar a cultura de Moçambique em desenvolvimento no Brasil.

São, enfim, relevantes os serviços prestados à comunidade penhense e a população atesta sua qualificação para a pretendida declaração de utilidade pública.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.